

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VERA CECILIA CAMERA BUCKER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender o convênio com APAE.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**19D8D64B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.705/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Solange Conrad.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SOLANGE CONRAD**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para atender convênio com a APAE.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**2AFCC089

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.706/2024**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Julia Scholl.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIA SCHOLL**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para regência de classe, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**EF317B8E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE  
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039-2024 PROCESSO Nº. 113-  
2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade Conselho Pró-Segurança Pública de Ibirubá – CONSEPRO, com fins ao Projeto “Melhorias Estruturais da Área Externa da Delegacia de Polícia Civil de Ibirubá”, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 09 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**23C3AACC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO  
ELETRÔNICO PMI 15-2024 SRP CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO  
DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA  
ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81-2024  
CARLOS ORESTES KUNZLER**

Item: 1 - Empresa: CARLOS ORESTES KUNZLER – CNPJ: 09.146.942/0001-57, pelo valor estimado de R\$ 34.140,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82-2024  
ELBA REGINA TREIN ME**

Itens: 2, 5– Empresa: ELBA REGINA TREIN ME – CNPJ 13.928.762/0001-02, pelo valor estimado de R\$ 43.371,70